

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/06/2023 a 06/06/2023 - Nº 122 - Edição Básica - 3º ANO

# EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena  
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

# Prefeitura Municipal

# SANTA MARIA MADALENA-RJ

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena  
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito  
pgabinetedoprefeito@gmail.com  
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

**DECRETO Nº 4184 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
368	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	127.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>127.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
296	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	28.000,00
317	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.50.43.00	Próprios	99.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>127.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de junho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 4185 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

CONSIDERANDO, O ART. 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 2369, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

CONSIDERANDO, O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA DO § 1º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 4.320/64, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar adicional por superávit financeiro na Fonte de Recurso FEAS, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
426	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.39.00	FEAS	3.0000,00
428	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	44.90.52.00	FEAS	97.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.

Art. 3º – Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso FEAS, apurado no exercício de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de junho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022**

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena  
DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)
(A)	203.830,32	0,00
(A-B)	<b>DIFERENÇA</b>	<b>203.830,32</b>

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2022

\*Fonte de Recursos – FEAS

**DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO**

(C) Saldo no sistema contábil em 31/12	203.830,32
(D) Restos a Pagar	0,00
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
<b>(C-D-E) Suficiência financeira em 31/12/2022</b>	<b>203.830,32</b>

Histórico:

(A) =	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) =	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) =	Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2022, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;
(D) =	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2022
(E) =	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentaria da despesa, registrada no balanço Patrimonial.

OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO

CONTA	NOME	VALOR
11290-9	FEAS	203.830,32

TOTAL 203.830,32

**DECRETO Nº 4186 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Salário Educação	6.000,00
249	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	11.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>17.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
178	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.50.43.00	Salário Educação	6.000,00
205	02.08.12.361.0003.2.467	Auxílio Financeiro a Estudantes da Guarda Mirim.	33.90.18.00	Próprios	11.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>17.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de junho de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 033/2023**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...*

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora pública municipal JO-SIANA SILVA LESSA MEDEIROS BESSA do cargo de Assistente Social, matrícula 12015/4, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, admitida em 01/02/2011, através do II Concurso Público do Executivo Municipal, a contar de 01/06/2023 de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1918/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01/06/2023

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003  
REMARCAÇÃO****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS  
(ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que fará realizar no dia 05 de junho de 2023, às 10:00 hs, na modalidade Carta Convite, licitação para contratação de empresa para confecção 03 (três) bancadas, tabladros de madeira com 11 (onze) gavetas e um púlpito, para atender o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, do tipo menor preço global, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 054/23, memorando interno nº 054/23, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite nº 003/2023.

**FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL:**

O material deverá ser fornecido no prazo de 60 dias, na sede da Câmara Municipal, situado à Rua Barão de Madalena, Nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, expedida pelo Contratante.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, CNPJ/MF nº 32.558.355/0001-97, e endereçados à Rua Barão de Madalena, nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ.

**LOCAL PARA OBTER INFORMAÇÕES DO CONVITE**

Secretaria da CPL, situada na sede da Câmara Municipal de – Rua Barão de Madalena, Nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, tel/fax: (22) 2561-1713, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a partir do dia 26 de maio de 2023.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

a) Poderão participar desta licitação empresas que:

a.1) estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento equivalente;

a.2) comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos no edital de Carta Convite nº 003/23.

**Priscila Santos Casemiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações